

---Aos dezasseis dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatro, na Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos e a Consultora Jurídica Dra. Zita Gabriela Saramago Heliodoro.-----

---Pelas quinze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---Principiou a reunião, agradecendo a presença de todos, bem como a disponibilização da sala. Continuou a sua intervenção explicando a razão das reuniões descentralizadas e dos benefícios que daí têm advindo.-----

---Seguidamente procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos da presente reunião e passou a dar a palavra aos munícipes.-----

---Tomou a palavra o Sr. José Carlos Gomes, na qualidade de representante da Frutifrio – Sociedade de Refrigeração de Frutos, Lda., dando conhecimento que foi alertado pela E.D.P. para o perigo de continuação da realização da sua obra no lote número treze, da Zona Industrial da Ponte Seca, atendendo à existência de linhas de média tensão. Mais informou que a E.D.P./Coimbra lhe enviou uma estimativa de custos para o desvio da referida linha de que deu nota em tempo ao Senhor Vereador Pedro Félix, tendo este ficado de analisar a situação. Na sequência desta intervenção, o Vereador Pedro Félix explicou que se encontra a aguardar uma reunião com o Engenheiro responsável pela E.D.P. de Caldas da Rainha, o Senhor Eng^o. Graça Santos, para tentar resolver o problema.-----

---Seguidamente usou da palavra a Sra. D^a. Anabela Ferreira, solicitando a colocação de ecoponto. Alertou ainda para o problema da falta de água que se tem feito sentir naquela localidade, principalmente no Verão e se a Câmara estava a resolver esta questão. Terminou a sua intervenção solicitando iluminação para a zona da Escola Primária.-----

---O Vereador Pedro Félix esclareceu que relativamente à iluminação pública, este assunto é tratado directamente com a E.D.P., podendo somente a Câmara interceder junto da E.D.P., neste sentido. Relativamente à questão do ecoponto, o Vereador Pedro Félix informou que já tinham sido pedido à Resioeste a colocação de ecopontos em vários locais do Concelho e que se iria tentar que os próximos fossem

colocados naquela localidade. Quanto à questão da água o Vereador José Carlos Araújo referiu que a Câmara estava a tomar medidas, faltando resolver essencialmente as questões estruturais. Informou ainda que já havia autorização do proprietário do terreno onde se pretende construir um depósito para a água, por forma a resolver o problema estrutural das condutas. O Vereador Pedro Félix salientou ainda que as condutas de água existentes no Concelho têm cerca de vinte e cinco anos e que estão dimensionadas para seis mil pessoas, sendo que actualmente a população é de cerca de onze mil pessoas, e que esta situação é que era complicada de resolver.-----

---Não se tendo verificado mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara agradeceu a presença dos presentes, bem como das suas intervenções e elogiou a forma ordeira como a reunião tinha decorrido.---

---Foram submetidas à votação as actas número vinte e sete de dois mil e três, datada de quinze de Dezembro de dois mil e três e a acta número dois de dois mil e quatro, datada de dezanove de Janeiro do corrente ano.-----

---Não se tendo registado qualquer reclamação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.-----

---**OBRAS**: Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.----

---Foi presente o requerimento número mil setecentos e setenta e nove, de nove de Setembro de dois mil e três, em nome de Maria Manuela do Rosário Espírito Santo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para demolição e reconstrução de moradia, sita em Arrabalde, freguesia de Santa Maria, Vila de Óbidos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a pretensão, com as condições a seguir indicadas: - Deverá eliminar o vão junto à entrada principal; - A chaminé deverá ser de planta rectangular; - Os vãos (portas e janelas) deverão ser obrigatoriamente em madeira pintada a tinta de esmalte ou óleo, com as cores tradicionais e ter no máximo um metro e trinta de largura; - Deverá ser utilizada na cobertura telha de canudo, com sub-beirado; - O revestimento exterior deverá ser obrigatoriamente em reboco de cimento, cal e areia, afagado à colher; - Na pintura exterior deverá ser utilizada cal, nas cores tradicionais, incluindo as barras. Mais foi deliberado ao abrigo do número quatro do artigo vigésimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um de quatro de Junho, que a requerente deverá requerer a aprovação dos projectos de especialidades no prazo de seis meses, contados a partir da data do recebimento da notificação que aprovou o projecto de arquitectura.-----

---DECLARAÇÃO: - Foi presente o requerimento número cento e sessenta, datado de trinta de Janeiro do presente ano, em nome de Quintas de Óbidos – Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., solicitando a emissão de declaração a reconhecer o interesse público municipal sobre a localização e empreendimento de um aldeamento turístico, a levar a efeito no Bom Sucesso, Vau.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade reconhecer este empreendimento de interesse público municipal. Mais deliberou colocar a pretensão à apreciação da Assembleia Municipal, para emissão de igual declaração de interesse público municipal.-----

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - Foi presente o requerimento número cento e cinquenta e quatro, de vinte e nove de Janeiro de dois mil e quatro, em nome de Diamantino Pereira Vieira, solicitando informação prévia para construção de armazém, a levar a efeito em Olho Marinho.----

---O Executivo, depois de analisar o pedido deliberou por unanimidade indeferi-lo, com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar afecto à Reserva Agrícola Nacional. Chamou ainda à atenção, para que se informasse o requerente que poderia solicitar junto da Direcção Regional de Administração do Ribatejo e Oeste, a libertação da área necessária à construção do pretendido. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número dois mil quatrocentos e dezasseis, datado de vinte e seis de Dezembro do ano transacto, em nome de António José Bento Roxo e Outro, solicitando informação prévia para construção de empreendimento turístico, vertente Agro Turismo, a levar a efeito na Quinta Dona Maria, freguesia de São Pedro, Concelho de Óbidos.-----

---A Câmara, após analisar a pretensão, deliberou propor o indeferimento da mesma, com base na alínea c) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste e da Direcção Regional do Ministério da Economia – LVT terem emitido pareceres desfavoráveis. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número duzentos e quatro, datado de nove de Fevereiro do presente ano, em nome de Louis Arthur Andrade, solicitando informação prévia para construção de edifício multifamiliar, a levar a efeito em Gaeiras.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade solicitar informações à Junta de Freguesia de Gaeiras sobre

a construção do edifício em causa e consequente .-----

---LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número dois mil trezentos e sessenta e um, datado de quinze de Dezembro de dois mil e três, em nome de Maria da Luz Leal Roque Ferreira, solicitando aprovação do projecto de loteamento, sito em Casais da Areia, freguesia de A-dos-Negros.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade deferir a pretensão, com a condição do arruamento e passeio serem prolongados até à área de cedência, a ETAR existente deverá ser colocada na zona de cedência pela Câmara Municipal de Óbidos, cabendo ao loteador o prolongamento do colector de saneamento doméstico, os estacionamento deverão ser continuados excepto nas zonas de entrada dos lotes. Mais foi deliberado informar a requerente que deverá apresentar os projectos de infra-estruturas devidamente medidos e orçamentados para apreciação.-----

---Número sessenta e dois, de catorze de Janeiro do ano em curso, em nome de Silva & Anastácio Construções Civas, Lda., solicitando emissão do alvará de loteamento e alvará da licença das obras de urbanização de loteamento a levar a efeito em Olho Marinho.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade deferi-la.-----

---Número dois mil cento e noventa e dois, de treze de Dezembro de dois mil e dois, em nome de Beneobra Obras da Benedita, limitada, solicitando aprovação do projecto de alteração do loteamento número trezentos e quinze, sito em Brejos, Bairro Senhora da Luz, freguesia de Santa Maria.-----

---O Elenco Camarário, depois de analisar o pedido deliberou por unanimidade deferir a pretensão, condicionada à assinatura de protocolo.-

---Número dois mil trezentos e oitenta e quatro, de dezoito de Dezembro do ano transacto, em nome de Mário Madeira dos Santos, solicitando aprovação dos projectos de infra-estruturas de loteamento, a levar a efeito em Bairro Senhora da Luz, freguesia de Santa Maria.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade deferir a pretensão, com as condições impostas pela EDP, bem como as impostas por si própria, que se indicam: - A calçada do passeio deverá ser de 7x7x7 centímetros; - As infra-estruturas devem ser prolongadas até aos limites dos arruamentos; - As ligações às redes existentes na Estrada Municipal, carecem de autorização dos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal que definirão o local exacto das ligações; - Deverá ser prevista a colocação de um ecoponto igual aos utilizados no Concelho; - Os sumidouros deverão ser duplos/simétricos no arruamento. Mais foi deliberado que o requerente poderá requerer a emissão do alvará de loteamento e a licença das obras de urbanização, apresentando para o efeito caução no valor de duzentos e dezoito mil quatrocentos e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos, para

caucionar a correcta execução das referidas obras.-----
---Número cento e noventa e nove, datado de seis de Fevereiro do corrente ano, em nome de Maria Teresa de Almeida e outros, solicitando a rectificação ao aditamento do alvará de loteamento número cento e sessenta e quatro, sito em Usseira.-----
---A Câmara, depois de apreciar o pedido deliberou por unanimidade deferi-lo.-----
---Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador José Carlos Julião de Araújo, por se encontrar impedido nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro, do Código de Procedimento Administrativo..-----
---Foi presente um aditamento ao projecto de loteamento de Augusto Camilo Marques, sito na Cerca da Mãe de Água, Amoreira.-----
---O Executivo Camarário depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade aprová-lo, com a condição da área de construção máxima em cada lote incluir os eventuais anexos, sendo de cento e quarenta metros quadrados em todos os lotes à excepção do lote cinco que é de cento e quarenta e seis metros quadrados.-----
---Número novecentos e cinquenta e sete, de vinte e seis de Maio de dois mil e quatro, em nome de Augusto Camilo Marques, solicitando aprovação dos projectos de infra-estruturas de loteamento, sito na Cerca da Mãe de Água, Amoreira.-----
---O Executivo Camarário, depois de analisar a pretensão deliberou por unanimidade deferi-la, com a condição de serem cumpridas as condições impostas pela EDP e as impostas por si mesma, que se indicam: - Os sumidouros deverão ser duplamente simétricos ao eixo dos arruamentos e o passeio a desenvolver na Rua da Mina junto aos lavadouros deverá ser marcado pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal. Mais foi deliberado informar o requerente que este poderá requerer a emissão do alvará de loteamento e a licença das obras de urbanização, apresentando para o efeito caução no valor de cem mil seiscentos e vinte e dois euros e setenta cêntimos.-----
---Número duzentos e treze, datado de nove de Fevereiro do corrente ano, em nome de José Manuel Carvalho Maurício e Outra, solicitando emissão do aditamento ao alvará de loteamento número cento e quarenta e três, sito em Olho Marinho.-----
---O Elenco Camarário após analisar o pedido deliberou por unanimidade deferir o mesmo.-----
---CERTIDÕES: - Foi presente o requerimento número cento e quarenta e dois, datado de vinte e sete de Janeiro do ano em curso, em nome de Nuno Carvalho solicitando emissão de Certidão para celebração de negócio jurídico nos termos do artigo cinquenta e quatro do Decreto Lei sessenta e quatro, barra, zero três.-----
---Após apreciação do pedido, a Câmara deliberou por unanimidade

emitir parecer desfavorável ao mesmo, em virtude de se ter verificado haver ampliação do número de compartes pelo que, se realizasse este negócio havia parcelamento físico que iria violar o regime legal dos loteamentos, visto que a quota a transmitir não teria rentabilidade económica.-----

---Foi presente o requerimento número duzentos e trinta e nove, de doze de Fevereiro, de Joaquim Almeida do Couto, solicitando certidão donde conste se a caução prestada é suficiente para garantir as obras de urbanização do loteamento, sito na Freguesia de Olho Marinho, deste Concelho, para efeitos de transacção da moradia construída no lote vinte e dois do referido loteamento titulado pelo alvará número duzentos e setenta e três, barra noventa e dois.-----

---A Câmara na reunião de seis de Janeiro de dois mil e três, cancelou o alvará de loteamento acima identificado, pelo que é da responsabilidade desta, a execução das obras de urbanização que falta executar, encontrando-se portanto garantida a correcta e boa execução das referidas obras de urbanização do loteamento em causa.-----

---EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO: - Foi presente o requerimento número duzentos e cinco, de nove de Fevereiro de dois mil e quatro, em nome de Dúlio Monteiro Marques relacionado com proposta de indeferimento ao pedido de informação prévia para construção de empreendimento vocacionado para a terceira idade, a levar a efeito na Quinta do Lago, freguesia de Santa Maria, Óbidos.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão, e por terem surgido dúvidas quanto à interpretação sobre a redacção do artigo quinquagésimo terceiro do Regulamento do Plano Director Municipal, deliberou solicitar parecer jurídico quanto à redacção do artigo atrás mencionado.-----

---DESPEJO ADMINISTRATIVO DE PRÉDIO: - Foi presente o requerimento número oito mil trezentos e sete, de três de Outubro do ano transacto, em nome de Jaime Almeida Lda., solicitando o despejo do inquilino do seu imóvel sito na Rua Direita e Travessa Mestre Fernando, Vila de Óbidos, para poder proceder a obras de recuperação devido à urgência para a realização das mesmas, visto o edifício apresentar elevado grau de degradação.-----

---A Câmara depois de apreciar o Auto de Vistoria efectuado ao imóvel no local acima indicado, deliberou por unanimidade notificar o inquilino para no prazo de quinze dias úteis, a contar do recebimento da notificação, procederem ao despejo de todo o rés do chão do referido imóvel, de modo a que o seu proprietário possa efectuar com urgência as obras de recuperação do prédio em causa, que se encontra em derrocada, pondo em perigo a integridade e segurança do próprio, bem como de todos aqueles que ali circulam. Mais foi deliberado que caso não seja acatada a notificação, esta Câmara sem prejuízo de responsabilidade

criminal, tomará posse administrativa do imóvel, por forma a permitir a execução das referidas obras, nos termos do artigo cento e sete do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, zero um e debitará ao inquilino conforme o indicado no artigo cento e oito do mesmo diploma, todas as despesas inerentes ao despejo do edifício em causa.-----

---ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLOS JOSEFA D'ÓBIDOS, POR FORMA A FINANCIAR A VIAGEM DE FINALISTAS DO 9º D:

- Da Escola Básica do 2º e 3º ciclos Josefa de Óbidos, foi presente um ofício datado de nove de Fevereiro do corrente ano, enviando a Lista de Alunos do nono ano, turma D, que irão participar na viagem de finalistas, a realizar no ano em curso.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 150,00 € à Escola Josefa d'Óbidos, para ajudar a custear as despesas com a viagem de finalistas do 9ºD. Mais foi deliberado que em casos futuros de idêntica natureza se proceda em conformidade com esta deliberação, ou seja, atribuir à Escola C+S dez euros por aluno, mediante a apresentação de listagem dos respectivos alunos.-----

---PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DO RIBATEJO E OESTE, PARA RATIFICAÇÃO:

- Foi presente para ratificação um Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, que se transcreve: “PROTOCOLO. 1º OUTORGANTE: **Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste**, pessoa colectiva nº 600 005 305, com sede no Palheiro do Pinto, E.N. 3 em Santarém, representada pelo seu Director Regional, Eng.º Agrónomo David Ribeiro de Sousa Gerales, e 2º OUTORGANTE: **Câmara Municipal de Óbidos**, pessoa colectiva n.º 506 802 698, sita no Largo de S. Pedro, representada pelo seu Presidente, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria. Celebram o presente Protocolo, que tem como objecto o espaço, assinalado na planta em anexo, com aproximadamente 37m2, sito na E.N. nº 8 em Óbidos junto à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, cedido ao 1º Outorgante pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, através de Protocolo assinado em 28 de Setembro de 1993, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do ponto 3.1 do Despacho Conjunto das Secretarias de Estado do Trabalho e da Produção Agrícola, datado de 8 de Maio de 1985. **1ª Cláusula.** O 1º outorgante compromete-se a ceder ao 2º outorgante o espaço assinalado na planta em anexo, para nele instalar o Gabinete de Desenvolvimento Rural da Câmara Municipal de Óbidos. **2ª Cláusula.** 1. 1º outorgante autoriza o 2º outorgante a fazer obras de adaptação, reparação ou beneficiação, caso seja necessário. 2. Caso sejam

efectuadas obras de reparação ou beneficiação pelo 2º outorgante no espaço ora cedido, ficam as mesmas a pertencer ao 1º outorgante, não podendo aquele alegar retenção ou pedir por estas quaisquer indemnizações. **3ª Cláusula.** Os encargos com água, luz, telefone e outros, respeitantes às actividades do 2º outorgante, serão da sua responsabilidade. **4ª Cláusula.** O 2º outorgante não pode aplicar o edifício a fim diverso aquele a que se destina. **5ª Cláusula.** O 2º outorgante obriga-se a facultar ao 1º outorgante o exame do edifício cedido. **6ª Cláusula.** O 2º outorgante não pode ceder a qualquer título a terceiros os direitos e as obrigações constantes no presente protocolo. **7ª Cláusula.** A cedência é feita a título gratuito. **8ª Cláusula.** 1. O presente Protocolo tem a duração de dois anos, sendo renovável por períodos sucessivos de um ano. 2. O 2º outorgante obriga-se à restituição do edifício quando lhe for exigido pelo 1º outorgante, com aviso prévio de três meses. **9ª Cláusula.** O protocolo tem início no dia da sua assinatura. Óbidos, 10 de Janeiro de 2004”-----

---A Câmara, ratificou por unanimidade o presente protocolo.-----

---PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DAS ARTES, MUNICIPIO DE ALCOBAÇA, MUNICIPIO DE ÓBIDOS E CENTRO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma Proposta de Protocolo a celebrar entre o Instituto das Artes, Município de Alcobaca, Município de Óbidos e Centro de Dança Contemporânea, visando a criação do Centro das Artes do Espectáculo do Oeste, centrando as suas actividades nos Municípios de Alcobaca e Óbidos, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a referida Proposta de Protocolo, deliberou por unanimidade aprová-la. Mais foi deliberado remeter este assunto à eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA “CONCEPCÃO/CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ÓBIDOS”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: Concepção/Construção da Piscina Municipal de Óbidos. Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra. O Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que estabelece as regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção, impõe que o empreiteiro só pode iniciar a implementação do estaleiro depois da aprovação pelo dono da obra do plano de segurança e saúde para a execução da obra e impõe também que

o dono da obra deve comunicar previamente a abertura do estaleiro à Inspeção-Geral do Trabalho. O referido diploma estabelece ainda que o dono da obra deve nomear um coordenador de segurança em obra. Face ao exposto, propõe-se a nomeação do Eng. Luís Filipe do Carmo Almeida, signatário desta informação, como fiscal da obra e coordenador de segurança em obra, bem como a aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra, em anexo, documento este que merece a validação técnica do signatário. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de apreciar a referida informação, deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra “Concepção/Construção da Piscina Municipal de Óbidos”. Mais foi deliberado nomear o Engº Luís Almeida como fiscal da citada obra e coordenador da segurança da mesma.-----

---**PROJECTO, LANÇAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO DA EMPREITADA “CORRECÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o projecto, caderno de encargos e programa de concurso da empreitada “Correcção e Beneficiação de Arruamentos no Concelho”. ---

---O Elenco Camarário após analisar os referidos documentos aprovou por unanimidade o Projecto da obra “Correcção e Beneficiação de Arruamentos no Concelho”. Mais foi deliberado lançar o respectivo Concurso Público, bem como aprovar o Caderno de Encargos e respectivo Programa de Concurso.-----

---**MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato referido em epígrafe, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da obra.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta.-----

---**MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “ILUMINAÇÃO DAS MURALHAS DA VILA DE ÓBIDOS E BENEFICIAÇÃO DO ADARVE”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta do contrato da empreitada mencionada em epígrafe, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da obra.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade aprovar a presente minuta.-----

---**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA “REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO – EQUIPAMENTO DOS FUIROS RA2, RA3, RA4 E CONDUTA**

**ELEVATÓRIA AO DEPÓSITO DO BAIRRO SRA. DA LUZ”,
PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Sobre este assunto, foi presente um ofício da firma Orlando Domingos dos Santos – Sociedade de Construções, S.A., datado de nove de Fevereiro do corrente ano, solicitando a prorrogação do prazo da empreitada referida em epígrafe, por trinta dias, em virtude de condições atmosféricas adversas que originaram frequentes interrupções dos trabalhos e dos trabalhos a mais executados.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão e atendendo aos factos apresentados deliberou por unanimidade prorrogar o prazo da empreitada, por um período de trinta dias. Mais deliberou que o empreiteiro deverá apresentar novo programa de trabalhos e respectivo plano de pagamentos.-----

**---ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE
COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
E A JUNTA DE FREGUESIA DO VAU E AUTORIZAÇÃO DAS
RESPECTIVAS TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS:-**

Relativamente a este assunto, foi presente uma proposta de deliberação, que se transcreve: “Proposta de Deliberação – Projecto de Aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Óbidos na Junta de Freguesia do Vau, de 7 de Maio de 2002. Considerando o Protocolo de Delegação de Competências e de transferência de meios financeiros, celebrado no dia 7 de Maio de 2002, entre a Câmara Municipal de Óbidos, adiante designada por CMO, e a Junta de Freguesia do Vau, adiante designada por Junta de Freguesia; Considerando que, no âmbito das alíneas d) da CLÁUSULA SEGUNDA e CLÁUSULA TERCEIRA do referido Protocolo, foi autorizada, a concessão de transferência de verba à Junta de Freguesia, no valor anual de €9.775,00, para financiar acções relativas às competências delegadas, de conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos, a conservação e reparação de calçamentos em ruas e passeios, colocação e manutenção de sinalização toponímica, e conservação e reparação das escolas primárias e pré-primárias; Considerando que de acordo com o exposto no artigo 66º, n.ºs 1 e 2, do Regime Jurídico de Funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias pode a Câmara Municipal delegar nas Juntas de Freguesia as actividades de conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos (al. a), nº 2, artigo 66º citado) conservação, calçamento e limpeza de ruas e passeios (alínea b), nº 2, artigo 66º citado), norma ao abrigo da qual foi celebrado o dito protocolo. Considerando ainda que estão obviamente dentro do espírito desta norma, as actividades de limpeza geral e manutenção das praias do Concelho de Óbidos, dos parques de merendas do Covão dos Musaranhos e entroncamento do Bom Sucesso, e ainda dos espaços públicos que, apesar

de serem da responsabilidade desta Câmara nos termos da Lei, os meios financeiros, técnicos e logísticos disponíveis, não permitem que a sua execução seja levada a cabo em tempo útil; E considerando, por último, a imperiosa necessidade da sua execução, que visa essencialmente melhorar as suas condições ambientais, de fruição dos que elegem as praias do nosso concelho como destino de férias ou de simples lazer, e de habitabilidade dos que ali residem. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: Aprovar o Aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências celebrado com a Junta de Freguesia do Vau, em anexo e autorizar as respectivas transferências de verbas, relativas ao financiamento das actividades de limpeza das praias do Bom Sucesso, Lagoa de Óbidos e Rei Cortiço e Olhos D' Água, e dos parques de merendas do Covão dos Musaranhos e Entroncamento do Bom Sucesso e ainda nos espaços públicos a verba mensal €1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), o que totaliza o montante global anual de € 15.000,00 (QUINZE MIL EUROS), com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01 do Orçamento em vigor no âmbito da acção 305 do Plano de Actividades.”-----

---A Câmara depois de apreciar a referida proposta de deliberação, deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências já mencionado, nos termos propostos. Mais deliberou revogar a deliberação de dois de Fevereiro do corrente ano, relativa à atribuição de subsídio à Junta de Freguesia do Vau para fazer face às despesas na mesma matéria, em virtude dessa deliberação ter sido tomada erroneamente, pois tratando-se de delegação de competências as verbas serão transferidas para a Junta fazer face às despesas e encargos que a passagem dessas competências da Câmara Municipal para a Junta implica.----Mais foi deliberado submeter este assunto à eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---PROJECTO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS NA JUNTA DE FREGUESIA DO VAU:--

Sobre este assunto, foi presente uma proposta de deliberação, que se transcreve: “Considerando que a Lei nº 5^A/2002, de 11 de Janeiro, permite que as Câmaras Municipais deleguem competências nas Juntas de Freguesia, observadas que sejam as formalidades aí previstas; Considerando que, essa mesma Lei, na alínea f) do artigo 66º, permite que essa delegação incida sobre a gestão, conservação e reparação de equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins de infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas; Considerando que, o projecto “Crescer Melhor – Rede Municipal de ATL’S”, visa promover o desenvolvimento sócio-intelectual e psicomotor das crianças, tal como apoiar as famílias do concelho de Óbidos, através de um sistema de

fornecimento de refeições à hora do almoço e de uma rede municipal de ATL'S disponível para todas as crianças dos jardins de infância e das escolas primárias, em horário pós-lectivo; Considerando que esses objectivos se enquadram nos espírito daquela norma; Considerando que, a colaboração das Juntas de Freguesia se tem revelado indispensável para a prestação de um melhor serviço às famílias do concelho no âmbito daquele projecto que, apesar de ser da responsabilidade desta Câmara nos termos da Lei, os meios financeiros, técnicos e logísticos disponíveis, não permitem que a sua execução seja levada a cabo em tempo útil, e as acções promovidas pelas Juntas nesse âmbito tem sido preciosas na prestação de tal serviço de interesse público municipal; Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: Aprovar o Projecto de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Vau, em anexo, e autorização das respectivas transferências de verbas relativas ao financiamento de transporte escolar dos alunos (incluindo os do Bom Sucesso), e a cedência e manutenção do espaço onde funciona o ATL para a crianças residentes naquela freguesia, a verba mensal de €750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA EUROS), com cabimento na rubrica 13/04.05.01.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção 305 do Plano de Actividades.”-----

---O Executivo Camarário depois de apreciar a presente proposta de deliberação, deliberou por unanimidade aprovar o Projecto de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Vau, nos termos propostos. Mais foi deliberado remeter este assunto à eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---PEDIDO DE PARECER SOBRE CANDIDATURA À CLASSIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR PARTE DO ROTARY CLUB DAS CALDAS DA RAINHA:-

Foi presente um ofício do Rotary Club das Caldas da Rainha, solicitando a emissão de parecer favorável à classificação daquela entidade como Instituição de Utilidade Pública.-----

---A Câmara, atendendo à tradição daquele Clube no apoio à comunidade mais carenciada, através de donativos, por forma a ultrapassar as assimetrias sociais que se vão acentuando cada vez mais, deliberou por unanimidade conceder parecer favorável a esta pretensão do Rotary Club das Caldas da Rainha.-----

---MURO EM IMINÊNCIA DE DERROCAR, SITO NA RUA D. VASCO MASCARENHAS, VILA DE ÓBIDOS, PARA CONHECIMENTO:

- Sobre este assunto, foi presente uma informação da Secção de Protecção Civil, que se transcreve: “ASSUNTO: MURO EM IMINÊNCIA DE DERROCAR. Exmo. Sr. Presidente, na sequência do alerta prestado pelo Sr. Francisco Salvador, dando conta de um muro, sito na Rua D. Vasco Mascarenhas, estaria na iminência de derrocar,

cumprir informar: O muro em questão apresenta sinais de deformação, vulgar “barriga”, fendas que variam entre os 2 e 4 cm numa das extremidades e “descolou” da faixa da do edifício. (fotos em anexo). É pois pertinente afirmar que o mesmo ameaça derrocar a qualquer momento e dado à localização ser para a via pública assume ser um perigo acrescido. Mais informo, devido à dimensão da via em relação à altura do muro, deve ser interdita a passagem a peões, pois na eventual derrocada do muro e apesar de haver a possibilidade de criar uma zona delimitada, devido à dimensão do mesmo, como já referi, não vai impossibilitar que haja eventuais danos materiais ou mesmo a ameaça à integridade física de quem lá passe. Neste contexto solicito a V. Exa. que o proprietário (em anexo) seja notificado com carácter de urgência a proceder à reposição daquela situação, o prazo a ser dado deve ser o mínimo exigido por lei e devido ao muro supra mencionado estar localizado no centro histórico da Vila de Óbidos, a intervenção carece ainda de acompanhamento por parte da Câmara Municipal.-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de dez de Fevereiro do corrente ano, exarado na presente informação, que se transcreve: “Nos termos do disposto no artigo 89º nº 2, do RJEU, aprovado pelo Dec-Lei 555/99, de 16 de Dez, e no uso da competência que me foi delegada pela CMO, determino que seja a construção objecto de urgente informação vistoriada no dia 16 do corrente mês de Fev.º, por três técnicos, a designar pelos serviços, a fim de se pronunciarem sobre o estado da obra, do risco da respectiva ruína e da urgência de intervenção, nos termos e para os efeitos do disposto do artº 90º do RJUE. Notifique-se o proprietário nos termos e para os efeitos do artº 90º, nº 2, pessoalmente, se tal for possível, ou por telegrama telefonado, com cópia. Dispensa-se a audiência prévia nos termos do disposto no artigo 103º, nº 1, a) do CPA, bem como as demais formalidades do artº 90º do RJEU, dado o iminente risco de desmoronamento. Submeta-se à Câmara Municipal para conhecimento.---

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTES AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TRÊS ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, PARA O ESPAÇO INTERNET:

- Para homologação, foi presente a acta da entrevista e avaliação final do concurso externo para três lugares de Assistente Administrativo a exercer funções no Espaço Internet do concelho de Óbidos, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.-----

---A Câmara, homologou por unanimidade a classificação dos concorrentes.-----

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA

PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL, PARA HOMOLOGAÇÃO:

- Sobre o assunto em epígrafe, foi presente a lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional principal, que se dá por transcrito, ficando arquivado em pasta própria.----

---A Câmara, homologou por unanimidade a referida lista de classificação final.-----

---3ª e 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM, PARA 2004, PARA CONHECIMENTO:

- Em relação a este assunto, foram presentes duas informações da Secção de Contabilidade, que se transcrevem: “Assunto: 3ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara a 3ª alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 323.500,00. Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - €276.000,00. Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - €47.500,00. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - € 328.000,00. Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - €280.500,00. Reforços/Diminuições de Despesas Capital - €47.500,00. À consideração superior.”-----

---“Assunto: 4ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara a 4ª alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 352.436,60. Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 101.000,00. Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 251.436,60. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - €387.436,60. Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 101.000,00. Reforços/Diminuições de Despesas Capital - € 286.436,60. À consideração superior.”-----

---A Câmara, tomou conhecimento das mencionadas alterações ao Orçamento, PPI e PAM para 2004.-----

---ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS FUNDOS DE

MANEIO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio, que se dá por transcrito, devido à sua extensão, ficando arquivado em pasta própria.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a referida alteração, deliberou por unanimidade aprová-la.-----

---**EXTRA ORDEM DE TRABALHOS**, de reconhecida importância por todo o Executivo Camarário:-----

---ESTATUTOS DA COMUNIDADE URBANA DO OESTE, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente uma informação e proposta de deliberação, que se transcrevem: “Considerando que: 1) Nos termos do art. 2º da Lei 10/2003, de 13 de Maio, as áreas metropolitanas, no caso presente, Comunidades Urbanas, são pessoas colectivas públicas de natureza associativa e de âmbito territorial e visam a prossecução de interesses comuns aos municípios que a integram; 2) Nos termos da alínea l) do nº 2 do art. 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, autorizar o Município a integrar-se em Associação e Federação de Municípios; 3) A instituição das áreas metropolitanas – Comunidade Urbana – depende do voto favorável das Assembleias Municipais, sob proposta das respectivas Câmaras Municipais, de acordo com o previsto no art. 4º nº 1 da Lei 10/2003, de 13 de Maio, sendo que o voto dos órgãos deliberativos são expressos em deliberação por maioria simples dos membros presentes em sessão da Assembleia Municipal. 4) Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, datado de 4 de Dezembro de 2003, foi firmado o entendimento segundo o qual “A proposta a submeter pela CM à AM deve ser acompanhada dos estatutos, em virtude desta apenas se poder pronunciar sobre um ente concreto, atento o disposto na alínea m) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro ... dado que o órgão deliberativo deve fixar as condições gerais da participação do município em entidades de cariz associativo, é apenas através dos estatutos que aquele órgão se poderá pronunciar”. Propõe-se que: 1 – A Câmara Municipal de Óbidos delibere ao abrigo do disposto no artº 64º nº 6 al. a) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a integração do Município de Óbidos na Comunidade Urbana do Oeste, bem como, a aprovação dos respectivos Estatutos, que se anexam para os devidos e legais efeitos. 2 – A Câmara Municipal de Óbidos delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a integração do Município na Comunidade Urbana do Oeste, bem como, a aprovação dos respectivos Estatutos, nos termos e para os

efeitos do disposto no nº 1 do artº 4º da Lei 10/2003, de 13/05, e al. a) do nº 6 do artigo 64º, conjugado com a al. m) nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01.-----

---A Câmara, depois de apreciar devidamente a presente proposta, deliberou por unanimidade aprova-la nos termos da mesma.-----

---**VOTO DE PESAR:-** A Câmara tendo tomado conhecimento do falecimento do Senhor Carlos Cruz Carvalho, Presidente da Assembleia de Freguesia de Amoreira e sob proposta do Senhor Presidente da Câmara, deliberou por unanimidade exarar em acta um voto de pesar pelo sucedido.-----

---**NOMEACÃO DAS COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE DO CONCURSO PÚBLICO PARA “CORRECCÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO”:** - O

Executivo Camarário, deliberou por unanimidade nomear o Sr. Engº Carlos Pardal, Sr. Engº Luis Almeida e Dra. Alexendra Almeida, para constituir a Comissão de Abertura do concurso referido em epígrafe, sendo esta presidida pelo primeiro e secretariada pelo terceiro e para a Comissão de Análise das propostas foram nomeados o Sr. Vereador Pedro Félix, Engº Luís Almeida e Engª. Isabel Sousa, sendo esta presidida pelo Vereador Pedro Félix.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----